

Recursos que estão no Postalís só podem ser portados para outro plano quando o participante não trabalhar mais nos Correios

Em relação à propaganda que está circulando entre os empregados dos Correios, mencionando uma possível transferência de recursos acumulados no Postalís para um plano administrado pela Caixa Econômica Federal, informamos que a notícia é falsa.

De acordo com a Lei Complementar 109/2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar (Art. 14, §1º), a portabilidade do direito acumulado pelo participante para outro plano só será admitida em caso de cessação do vínculo empregatício do participante com o patrocinador.

Para fazer a opção por qualquer um dos Institutos Previdenciários é necessário que o participante não tenha mais vínculo empregatício com a patrocinadora. Além disso, existem requisitos como prazos regulamentares e outras exigências previstas no Regulamento do plano. No nosso [Perguntas Frequentes](#) você irá encontrar mais informações sobre cada um dos Institutos.

Fonte: Postalís, em 06.08.2018.